



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Lei 299/2023

Autor: Deputado Gutierres Torquato

Assunto: Inclui o Dia do Casamento Comunitário no Calendário de Eventos do Estado do Tocantins.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 299/2023, de autoria do Deputado Gutierres Torquato, que versa sobre a inclusão do Dia do Casamento Comunitário no Calendário de Eventos do Estado do Tocantins.

A Proposição visa promover a regularização jurídica àqueles que não tiveram a oportunidade de formalizar a união matrimonial e, conseqüentemente, garantir a estes a inclusão social.

No dia 02 de agosto do corrente ano, o processo foi distribuído na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, sendo nomeado como relator o Deputado que a esta subscreve.

É o breve relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E VOTO

A Constituição da República aduz que é comum, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a competência para promover a integração social. Além disso, vale salientar que todas as esferas do Poder Público podem legislar sobre assistência jurídica.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



No que tange à iniciativa, não se vislumbra vício, haja vista que a matéria em tela não compõe o rol das quais somente pode dispor o Poder Executivo, nos termos do art. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins.

Ante ao exposto, considerando não haver vício de constitucionalidade formal e material ou de legalidade, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 299/2023, de autoria do Deputado Gutierrez Torquato, com o substitutivo que segue acostado para fim de adequação à técnica legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2023.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 299/2023

*Inclui o Dia do Casamento Comunitário no
Calendário de Eventos do Estado do
Tocantins.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

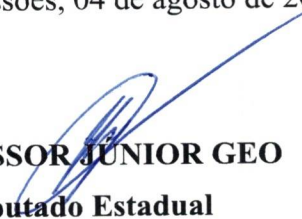
Art. 1º Fica instituída a inclusão do Dia do Casamento Comunitário no Calendário de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

- I - propiciar a interação sociocultural entre as famílias e as comunidades de todo o Tocantins;
- II - preservar o histórico familiar;
- III – oferecer aos casais a certidão de casamento;
- IV - manter vivo o legado de fé e união de um povo para as novas gerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2023.


PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO., referente ao(a) Ph. nº 299 /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto.....

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2023

Deputado NILTON FRANCO.

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()
Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. NILTON FRANCO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()

MEMBROS SUPLENTE

Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. GUTIERRES TORQUATO()